



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
Secretaria-Executiva do CONDEL/SUDECO

PAUTA

**12ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento
do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO)**

Data: 16 de setembro de 2019

Horário: 15h

Local: Brasília (DF)

I – EXPEDIENTE

1. Abertura da Sessão pelo seu Presidente.
2. Pronunciamento do Secretário-Executivo do Conselho Deliberativo da SUDECO.
3. Leitura, discussão e votação da ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 20.05.2019, em Brasília (DF).

II – ORDEM DO DIA

1. PROPOSIÇÃO N.º 08/2019

FCO – ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2019 – Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 08/2019, nos termos do Parecer Condel/Sudeco n.º 07/2019, de 10.09.2019, proposta formulada pelo Grupo de Trabalho, criado pela Resolução Condel/Sudeco n.º 88/2019, de 20.05.2019, com o objetivo de revisar a Programação do FCO para 2019, de modo a simplificar, aperfeiçoar e adequar as regras às necessidades da região, observando o contido na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e no Pano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO.

2. PROPOSIÇÃO N.º 09/2019

FCO – DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2020 - Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 09/2019, nos termos do Parecer Condel/Sudeco n.º 08/2019-CONDEL/SUDECO, de 10.09.2019, proposta formulada pela Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco, em observância ao estabelecido no art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, no art. 14, inciso I, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, e no art. 8º, inciso XII, alínea “a”, do Regimento Interno, com o objetivo de aprovar as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação da programação e na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2020.

3. PROPOSIÇÃO N.º 10/2019

FCO – FATOR DE LOCALIZAÇÃO - REVISÃO DA RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO N.º 78/2018 - Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 10/2019, nos termos do Parecer Condel/Sudeco n.º 09/2019-CONDEL/SUDECO, de 10.09.2019, proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) no sentido de rever a Resolução n.º 78/2018, a qual definiu os municípios a serem considerados prioritários para utilização do Fator de Localização – FL 0,9 (nove décimos), incidente sobre os financiamentos das operações de crédito não rural com recursos do FCO, conforme determina a alínea “a” do inciso “V” do art. 1-A da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, passando a ser considerados prioritários os municípios que, segundo a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), sejam avaliados como de **baixa renda com baixo, médio e alto dinamismo, e de média renda, com baixo e médio dinamismo.**

III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

- Ofícios da Diretoria de Governo, por meio do qual o BB informa à Secretaria-Executiva do Condel as operações contratadas com recursos do FCO no primeiro semestre de 2019 e no mês de julho de 2019, de valor superior a R\$ 10 milhões:
- 2019/006114, de 19.07.2019;
- 2019/007153, de 27.08.2019.

IV – ENCERRAMENTO

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO

Superintendente da SUDECO

Secretário-Executivo do CONDEL/SUDECO



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 10/09/2019, às 18:37, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0152183** e o código CRC **69E2681F**.